

REGULAMENTO

GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER (3ª Edição)

O Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER” é um projeto da Prefeitura de Ananindeua, executado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua (EGPA). A iniciativa tem como finalidade estimular a produção cultural e artística desenvolvida pelos servidores públicos municipais de Ananindeua como homenagem ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, em sua 3ª edição, terá como **categorias a pintura em tela, a fotografia e a escultura**, as quais deverão ser autorais e inéditas, considerando que não tenham participado de outros concursos.

3. DA TEMÁTICA DA EDIÇÃO

3.1 O Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, 3ª edição, terá como temática **“Amazonicidade no contexto Ananin: responsabilidade socioambiental, sustentabilidade, cidadania e inovação”**, um estímulo fomentador aos servidores públicos para dedicarem suas diferentes vivências e experiências na expressão artístico-cultural, sobre as perspectivas real e abstrata no contexto da cidade de Ananindeua.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, por categoria, aos interessados em concorrer.

4.2 Após o preenchimento de todas as vagas, não serão aceitas outras inscrições.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Servidores públicos do município de Ananindeua, efetivos, ativos e inativos, estagiários, comissionados e contratados, vinculados à Administração Direta e Indireta, poderão inscrever-se e concorrer aos prêmios, sendo que será aceito apenas 01 (um) trabalho artístico por servidor inscrito.

5.2 O servidor poderá inscrever-se em apenas uma categoria.

5.3 A inscrição será vedada aos pensionistas, licenciados e cedidos.

5.4 A inscrição dar-se-á, exclusivamente, por meio digital, sendo disponibilizado formulário on-line no site da Prefeitura de Ananindeua (www.ananindeua.pa.gov.br), no período de 30 de agosto a 29 de setembro de 2023. No ato da inscrição deverão ser preenchidos:

- Nome;
- CPF;
- RG;
- Matrícula;
- E-mail;
- Órgão;
- Telefone para contato;
- Contracheque, preferencialmente do mês de julho de 2023.

5.5 No caso do envio de informações incorretas, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia para contactar a Comissão Organizadora do Concurso, pelo e-mail: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

5.6 Ao inscrever o seu trabalho artístico, o participante confirma ser o legítimo artista e proprietário de todos os direitos sobre a imagem enviada, sejam estes morais, patrimoniais ou autorais, sendo o único responsável por quaisquer violações de direitos autorais e de imagem que tenham repercussão na esfera cível, criminal e administrativa.

5.7 A hora limite para o envio on-line da inscrição será até às 23h59min do dia 29 de setembro de 2023. A organização do Concurso não aceitará envios após o horário limite mencionado.

5.8 Em hipótese alguma, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) poderá ser responsabilizada por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardwares ou softwares, ou mesmo erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento das participações, em razão de problemas técnicos,

congestionamento ou interrupção da internet ou redes, vírus, bugs ou mesmo violação de terceiros (hackers). A presente condição é válida tanto no decorrer do envio de todo e qualquer documento ou informação no ato de inscrição, quanto em qualquer etapa deste Concurso.

5.9 No dia 02 de outubro serão publicados os 30 primeiros inscritos, por categoria, no Concurso e que deverão fazer a validação da sua inscrição.

5.10 As inscrições do Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER” serão validadas mediante a entrega dos trabalhos artísticos, do texto explicativo e de 2kg de alimentos não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, café ou leite em pó), que acontecerá no dia 05 de outubro de 2023 (vide CRONOGRAMA), das 8 às 17 horas, na Secretaria Municipal de Administração localizada no conjunto cidade nova II, WE 16, nº 212, bairro: coqueiro.

5.11 **A pintura em tela** deverá obedecer às seguintes especificações:

- A. Ter o formato 50x40cm ou 40x50cm (serão aceitas pinturas tanto na orientação retrato quanto na orientação paisagem);
- B. A preparação e a entrega das obras de arte serão de responsabilidade exclusiva dos autores, não havendo qualquer ônus à organização do Concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”.
- C. As obras de arte deverão ser embaladas com material resistente que não comprometa a sua integridade física.
- D. Ser entregue no dia 05 de outubro de 2023.

5.12 **A fotografia** deverá obedecer às seguintes normas:

- A. A fotografia deverá ter, obrigatoriamente, o formato 29,7x42 cm; e ser entregue, exclusivamente, em papel fotográfico.
- B. Além de ser entregue em forma física, a fotografia deverá ser enviada no dia 05 de outubro de 2023, em formato digital, com resolução de 300 dpi, convertida em PDF, podendo a mesma ser colorida ou em preto e branco;
- C. A fotografia deverá ser enviada sem qualquer tipo de identificação – marca d’água, copyright, nome e/ou data:

- D. O tratamento fotográfico é permitido para acentuação ou diminuição de brilho, contraste, cor e variação de matiz. Não serão aceitas fotografias editadas com colorido artificial, montagens, sobreposições, colagens e efeitos especiais eletrônicos;
- E. A captação da imagem independe do equipamento a ser utilizado, podendo ser de câmeras fotográficas, celulares, tablets e outros.
- F. O arquivo fotográfico não poderá ultrapassar o limite de 05 (cinco) MB. Caso ultrapasse esse limite, o arquivo não será recebido e a inscrição do candidato não será validada.

5.12 **A escultura** deverá obedecer às seguintes normas:

- A. A escultura deverá ter, obrigatoriamente, entre 30 a 50 cm de altura; e até 20 cm de base.
- B. O material da escultura é de livre escolha do participante.
- C. As esculturas deverão ser embaladas com material resistente que não comprometa a sua integridade física.
- D. A preparação e a entrega das esculturas serão de responsabilidade exclusiva dos autores, não havendo qualquer ônus à organização do Concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”.
- E. Ser entregue no dia 05 de outubro de 2023.

5.13 O texto explicativo deverá ser entregue digitado com fonte arial ou times new roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo 500 caracteres, a respeito da produção, data aproximada de sua realização, e explicitando suas conexões com o tema proposto pelo concurso.

5.14 Logo após a efetivação das inscrições serão divulgados os concorrentes que tiveram suas inscrições validadas.

5.15 Os servidores inscritos deverão estar inclusos na folha de pagamento até a data final das inscrições, que ocorrerá no dia 29 de setembro de 2023.

5.16 Havendo mais de uma inscrição por candidato, apenas a última inscrição será aceita, as demais serão inabilitadas.

5.17 O servidor não poderá utilizar seus dados para inscrever terceiros.

5.18 Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

5.19 A falta de quaisquer documentos acima citados, informações falsas ou inobservância das recomendações deste regulamento, acarretarão a inabilitação da inscrição, além de sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

5.20 É obrigatória, em caso de imagens nas quais sejam registradas pessoas reais, a autorização do uso de imagem da(s) pessoa(s) representada(s) (ANEXO I). A autorização deve ser enviada juntamente com os demais itens solicitados. O Termo de Autorização de uso de Imagem só poderá ser assinado pela pessoa representada ou, em caso de menor, pelo responsável legal, e destinado especificamente para fins do presente concurso. As obras de arte e/ou fotografias que possuírem rosto de pessoas sem esta autorização serão inabilitadas.

5.21 Logotipos ou nomes de marcas não podem fazer parte dos trabalhos artísticos, sob pena de inabilitação.

5.22 Serão inabilitadas, ainda, os trabalhos artísticos que tenham teor que possam ser consideradas obscenas, imorais ou impróprias, ou imagens que incitem a violência, bem como que possam caracterizar violação dos direitos de terceiros.

5.23 Em caso de um dos 30 primeiros inscritos não validarem suas inscrições por meio da entrega do trabalho artístico, do texto explicativo e dos 2kg de alimentos, não haverá vagas de remanescentes, ficando a mesma em aberto.

5.24 Em caso de dúvidas referentes a inabilitação das produções podem ser questionadas pelo email: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

5.25 Qualquer dúvida ou outro tipo de comunicação necessária com a organização do Concurso deverá ser feita por meio do email: semad.egpa@ananindeua.pa.gov.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará em 03 (três) fases:

A) 1ª Fase (Inscrição/ validação): conferência das propostas por parte da organização do Concurso “GALERIA DO SERVIDOR: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER” e inabilitação das inscrições que não corresponderem às exigências do presente regulamento. Período: 30 de agosto a 29 de setembro de 2023. Esta fase, para efeito de validação da inscrição dos 30 primeiros inscritos, por categoria, prevê o recebimento dos 2kg de alimentos, do trabalho artístico, do texto explicativo sobre a concepção da criação, que acontecerá no dia 05 de outubro de 2023.

B) 2ª Fase (Votação Popular): aberta a servidores e não servidores, via on-line, com base nas imagens em formato digital e presencial (por meio de exposição itinerante em locais a definir). Período: 07 a 20 de outubro de 2023.

C) 3ª Fase (Resultado Final): Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir. Data: 27 de outubro de 2023.

6.2 Os trabalhos artísticos submetidos pelos participantes, serão avaliadas pelos seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA
Originalidade e criatividade	Colocar sobre a produção artística uma perspectiva diferente	0 a 2,50
Adequação do subtema com a produção	Coerência entre a produção, o tema proposto e o texto explicativo	0 a 2,50
Impacto	Ativação das sensações causadas pela produção	0 a 2,50

Composição	Organização, técnica e enquadramento do assunto	0 a 2,50
NOTA FINAL	Somatório das notas de todos os quesitos	0 a 10

6.2.1 Os trabalhos artísticos que não apresentarem relação com o tema serão desclassificados.

6.3 Na 2ª Fase, a Votação Popular ocorrerá por meio de plataforma digital no site da PREFEITURA DE ANANINDEUA (www.ananindeua.pa.gov.br), sendo os trabalhos artísticos apresentados ao público de maneira aleatória à nota emitida pelos jurados.

6.3.1 Para efeito de divulgação, durante o período de votação popular, poderá ser realizada uma amostra itinerante por locais públicos a definir.

6.3.2 Ao resultado da votação popular, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a porcentagem do universo total de votação dividida por 10 (dez), contando o número inteiro e as suas 02 (duas) primeiras casas decimais.

Exemplo:

Total de votos = 1500 votos por categoria

Total de votos do registro de algum trabalho artístico = 600 votos

1500 _____ 100% - Porcentagem Total

600 _____ 40% - Porcentagem Correspondente

40% dividido por 10 = **4,0**

Nota = 4,0 – do trabalho artístico

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 O Concurso terá sua organização conduzida por Comissão, tendo à frente a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por meio da Escola de Governança Pública de Ananindeua, que será composta por 05 (cinco) servidores, tendo como atribuições:

A) Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

- B) Conferir os documentos previstos para fins de habilitação do proponente (1ª Fase da inscrição - Validação);
- C) Examinar e decidir sobre consultas a este regulamento;
- D) Dar apoio ao trabalho do parecerista;
- E) Elaborar, consolidar e publicar a lista dos premiados;
- F) Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- G) Resolver os casos omissos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação final será publicizada em ato solene no dia 27 de outubro e publicada em Diário Oficial no dia 30 de outubro, contendo: subtema, nome do trabalho artístico, pontuação obtida, autor/servidor, matrícula e órgão.

8.2 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate, respectivamente: maior nota da Votação Popular e a maior idade.

8.3 O resultado final decorrente do processo avaliativo será soberano e irrevogável, não cabendo recurso.

09. CRONOGRAMA:

Publicação do Regulamento do Concurso	29 de agosto de 2023
1ª Fase - Inscrições no site da PREFEITURA	30 de agosto a 29 de setembro de 2023
Divulgação dos trinta primeiros inscritos no concurso por categoria	02 de outubro de 2023
Entrega dos; <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos artísticos (pintura em tela, escultura e fotografia) 	05 de outubro de 2023

<ul style="list-style-type: none"> • Texto explicativo sobre a concepção da criação do trabalho • 2kg alimentos 	
Divulgação dos concorrentes que tiveram suas inscrições validadas	06 de outubro de 2023
2ª Fase – Votação Popular	07 a 20 de outubro de 2023
Divulgação do resultado final do concurso em ato solene, local a definir	27 de outubro de 2023

***Datas sujeitas a alterações que poderão ser consultadas no site da PREFEITURA no decorrer do concurso.**

10. DA PREMIAÇÃO

12.1 Os 10 (dez) trabalhos classificados, por categoria, receberão certificados de participação.

12.2 Os 10 certificados de participação serão entregues em cerimônia oficial (Ato de premiação) de forma presencial, em local a definir.

12.3 Os 03 (três) melhores trabalhos artísticos, além dos certificados, receberão prêmios.

12.4 O Ato de Premiação dos 03 (três) melhores trabalhos artísticos classificados terão como data prevista o dia 27 de outubro de 2023, em local a ser definido e divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DO CONCURSO
1º	5 mil reais, por categoria
2º	3 mil reais, por categoria
3º	1 mil e quinhentos reais, por categoria

11. DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO E SEUS RESULTADOS

11.1 O Concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, terá o suporte dos diversos canais disponíveis – imprensa, contracheque, mídias sociais e sites do Prefeitura – por meio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ananindeua, para divulgação do certame e publicação dos resultados.

11.2 Cada órgão público que possua servidores concorrendo ao prêmio final também estará autorizado a criar estratégias de divulgação para os seus finalistas, ficando essa prática vedada aos integrantes da comissão.

11.2.1 A regra acima aplica-se a iniciativas individuais de divulgação de cada servidor finalista, ou seja, está autorizado aos participantes finalistas divulgarem seus trabalhos artísticos.

11.3 Os participantes, desde já, autorizam a organização do Concurso a divulgar qualquer entrevista, matéria jornalística, fotos e vídeos relacionados ao certame em geral, à exposição e ao Ato de Premiação, nos quais apareçam suas imagens e depoimentos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É proibida a participação de integrantes ou cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau, dos membros da Comissão Organizadora e dos integrantes da Comissão Técnica, bem como de servidores vinculados à SEMAD que tiverem participação direta na ação.

12.2 Ao efetuar sua inscrição, o participante confirma que leu, compreendeu e aceita todos os termos e disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará na desclassificação do trabalho artístico e, conseqüentemente, do respectivo participante.

12.3 Ao exigir no presente regulamento a confirmação de autenticidade/autoria em relação aos trabalhos artísticos, a Secretaria Municipal de Administração isenta-se de qualquer responsabilidade legal em caso de surgimento de dúvidas quanto à veracidade da informação por parte dos candidatos.

12.4 Os 10 (dez) servidores finalistas participantes do certame cederão seus trabalhos artísticos, de forma não onerosa, irrevogável, irretroatável e ilimitada, para a organização do Concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, e os mesmos poderão ser reproduzidos, ampliados, publicados e/ou exibidos, por prazo indeterminado, em qualquer

mídia, eletrônica ou impressa, em peças de divulgação e sites da Prefeitura, sendo garantidos os devidos créditos dos autores e a informação de que as referidas imagens, no caso de utilização, sejam contextualizadas no âmbito do projeto.

12.5 Em respeito ao art 154-A do código penal, que versa “invadir dispositivo informático de uso alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do usuário do dispositivo ou de instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita”, fica proibido o uso de mecanismos virtuais que interfiram na votação popular da 2ª fase.

12.6 Os casos especiais neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade), constante na fotografia de _____ (nome completo do fotógrafo), com o fim específico do concurso “Galeria do Servidor: A ARTE DE QUEM FAZ ACONTECER”, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

A presente autorização abrangendo o uso da minha imagem na fotografia acima mencionada é concedida à PREFEITURA DE ANANINDEUA a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

Email: _____